



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

CONVITE Nº 016/2005

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEP/DF, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a prestação de serviços de impermeabilização com fornecimento de material e mão-de-obra, a ser realizado na laje de cobertura do edifício do CNPq, localizado no SEP/DF 507 Bloco B, Asa Norte, Brasília-DF, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em todo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros

EMPRESA:

<u>ENDEREÇO:</u>		<u>CEP</u>	<u>CIDADE</u>	<u>UF:</u>
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>E-MAIL:</u>	
<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO:</u>	<u>ASSINATURA:</u>		

 <p>CNPq CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</p>	CARTA – CONVITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	Nº/ANO: 016/2005
--	---	--------------------------------

CONVIDADO:	TELEFONE/FAX:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente **CARTA-CONVITE**.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impermeabilização, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, **da laje de cobertura**, ambos localizados no Edifício Sede do CNPq, sito à SEPN Q. 507 – Bloco B – Asa Norte – Brasília-DF conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (anexo I), Planilha Orçamentária (anexo II) e no instrumento contratual (anexo III).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1 - Poderão participar do presente certame:
 - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
 - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
 - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à habilitação técnica.
- 3 – Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- j) registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, em plena validade, que conste em seu quadro de pessoal, profissional(is) habilitado(s) na área de engenharia civil;
- k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente – CREA, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos,

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão. (A exigência desta documentação deve ser avaliada pela Administração somente sendo solicitada quando imprescindível para avaliação da execução do objeto contratual pretendido)

- 4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Empreitada por preço Global	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
30/06/2005	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq - Sala de Reuniões Álvaro Alberto 4º andar – Brasília-DF

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:		
LOCAL:	HORÁRIO:	TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	Manhã	(61) 2108 9220 - 2108 9229
	Tarde	FAX: (61) 2108 9219
	09 às 12	14 às 17

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
 - a) **designação** do número desta licitação;
 - b) **descrição** dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados com indicação de **marcas** dos materiais, em conformidade com o memorial descritivo/projeto básico;
 - c) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
 - d) **indicar o preço** global dos serviços a serem executados, observado o Projeto Básico, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
 - e) **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
 - f) **garantia** – o serviço e seus materiais terão garantia mínima de 05(cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA** as reposições e a prestação de serviços sem nenhum ônus para o CPNq. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
 - g) **declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços**, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá ter o atesto do Serviço de Apoio Administrativo – SESAD, sala 208 – fone: 2108-9200. **A vistoria deverá ser agendada no telefone 2108-9200. As empresas que não agendarem a vistoria não serão atendidas pela Arquiteta do CNPq, responsável pelo acompanhamento dos serviços pretendidos. O prazo máximo para realização da vistoria será de no máximo 24(vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação.**
 - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
 - i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
 - j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual

- deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
- k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.
 - l) declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá ter o atesto do Serviço de Suporte Administrativo – SESAD, sala 208 – fone 2108-9200, que deverá ser agendado pelo telefone, sendo exigido um termo de vistoria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a abertura da licitação (modelo constante no anexo III).

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de **menor preço global**
- 2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 – Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
 - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
 - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do

CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 15 de junho de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Membro

ROSITA ASSIS ROSA
Membro

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Membro

CONVITE 16/2005
ANEXO I
PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de impermeabilização, com fornecimento de material e mão-de-obra, a ser realizado na laje de cobertura do edifício do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, localizado no SEPN 507 – Bloco B, Asa Norte, Brasília-DF.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 São partes integrantes deste Projeto Básico: planta baixa.
- 2.2 A vistoria ao local deverá ser agendada pelo telefone (061)2108-9200, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas;
- 2.3 Os serviços serão executados de acordo com o cronograma da obra a ser elaborado junto à Contratante. Caso o andamento dos serviços se mostre incompatível de forma concomitantemente com as atividades normais do CNPq, poderá ser exigida a sua programação para fins-de-semana e períodos noturnos;
- 2.4 A Contratada fornecerá todo o material novo, sem antes ter sido utilizado, mão-de-obra e ferramentas necessárias, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico, com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela Fiscalização os que não atenderem as especificações.
- 2.5 Todo o recebimento de material e saída de entulho deverá ser feito utilizando-se o elevador de serviço até a garagem em horário autorizado previamente pela Área Gestora. O entulho e o material a granel deverão ser ensacados para o seu transporte interno. A Contratada deverá manter, em ambiente externo ao edifício, uma estacionária para armazenar temporariamente o entulho.
- 2.6 Será de responsabilidade da Contratada toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, cabendo a Fiscalização a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços.
- 2.7 A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio do CNPq em decorrência da execução dos serviços;
- 2.8 Ao término de cada etapa, a Contratada deverá retirar dos locais atingidos os restos de material e ferramentas utilizados, promover a limpeza e todos os procedimentos necessários para manter a área limpa e composta;

3 - DA GARANTIA

3.1 O serviço e seus materiais terão garantia mínima de 05 (cinco) anos, ficando sob a responsabilidade da Contratada as reposições e a prestação de serviços sem nenhum ônus para o CNPq;

4 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Serviço de impermeabilização parcial da laje de cobertura do edifício Sede do CNPq na 507 Norte, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, totalizando 160.00 m2.

4.1 Especificações:

- LAJE DE COBERTURA

- Remoção, por mão-de-obra especializada, da proteção em chapa galvanizada dos dutos de ar condicionado, onde se fizer necessário;
- Demolição da proteção mecânica e remoção da impermeabilização existente com transporte de entulhos para a estacionária;
- Regularização da superfície de contra-piso existente;
- Aplicação de 160.00 m2 de manta asfáltica de 4mm de espessura, estruturada com poliéster, aplicada com maçarico, soldada com transpasse mínimo de 10 cm sobre a manta existente previamente limpa, inclusive nos ralos “abacaxi” e sobre as vigas invertidas das lajes, sempre obedecendo as normas técnicas aplicáveis;
- Aplicação de lona de separação em polietileno para recebimento da proteção mecânica;
- Aplicação de proteção mecânica à base de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 5cm de espessura, acabamento desempenado, acompanhando os moldes existentes no local, em quadros de 1,00 x 1,00m com junta plástica;
- Recolocação, por mão-de-obra especializada, da chapa de proteção dos dutos de ar condicionado;
- Finalização e limpeza geral.

5. - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Contratada, ao receber a Autorização de Fornecimento, deverá se apresentar à chefia do SESAD de modo a tratar do planejamento e fiscalização dos serviços.

6. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

A Contratada, ao comunicar formalmente o término das obras, deverá declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

- a) Testes de estanqueidade;
- b) Revisão de todos os acabamentos e caimentos;
- c) Limpeza geral.

Jusselma Duarte

Arquiteta – Responsável pelo Projeto Básico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Presidente

JOAQUIM EDUARDO MIRANDA GOMES
Membro

ROSITA ASSIS ROSA
Membro

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA

CONVITE 16/2005
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO				
DESCRIÇÃO	unidade	quantidade	preço unitário	preço total
ADMINISTRAÇÃO				
Administração dos serviços	vb	1,00	1800,00	1800,00
TOTAL DO ITEM				1800,00
SERVIÇOS				
Remoção da proteção dos dutos de ar condicionado	vb	1,00	700,00	700,00
Demolição de proteção mecânica	m ²	160,00	4,50	720,00
Regularização de contra piso	m ²	160,00	10,00	1600,00
Aplicação de manta asfáltica 4mm	m ²	160,00	35,00	5600,00
Aplicação de lona de separação	m ²	160,00	5,00	800,00
Proteção mecânica	m ²	160,00	16,00	2560,00
Recolocação de proteção dos dutos de ar condicionado	vb	1,00	700,00	700,00
TOTAL DO ITEM				12680,00
DIVERSOS				
Retirada do entulho	m ³	14,00	20,00	280,00
Limpeza final	vb	1,00	350,00	350,00
TOTAL DO ITEM				630,00
SUB-TOTAL				15110,00
BDI 15%				2266,50
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				17.376,50

 <small>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</small>	<h1>ORDEM DE SERVIÇO</h1>	Nº/ANO: <input type="text"/>
		N.º DO PROCESSO: 001088/2005-0

EMPRESA:				
ENDEREÇO:			CIDADE:	ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:	
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:		
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. OBJETO

Prestação de serviços de **impermeabilização** com fornecimento de material e mão-de-obra, a ser realizado na **laje de cobertura do edifício do CNPq**, localizado no SEPN 507 Bloco B, Asa Norte, Brasília-DF, conforme descrição constante no Projeto Básico e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO ESTIMADA:	VALOR POR EXTENSO:	VALOR GLOBAL : <input type="text"/>
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR		
<p>2.1 - A CONTRATADA apresentará, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.</p> <p>2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.</p> <p>2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) execução em desacordo com o avençado; b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE; c) Verificação de pendência junto ao SICAF e CADIN;</p> <p>2.6 - O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais.</p> <p>2.7 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF e CADIN, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;</p> <p>2.8 - A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</p>		

3. PRAZO

<u>INÍCIO:</u>	<u>TÉRMINO:</u>	<u>PRORROGAÇÃO:</u>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	O prazo de vigência ora estabelecido poderá ser prorrogado, na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

6. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- multa equivalente a 1% (hum por cento) , na hipótese de atraso no cumprimento do prazo fixado para a prestação dos serviços do objeto contratual, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, limitada a 10% (depor cento) do valor total deste instrumento;
- multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte, qualquer das obrigações assumidas;
- multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

7.2 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

7.3 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

7.4 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

7.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta ORDEM DE SERVIÇOS, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital Convite 016/2005;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Projeto Básico.

10. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

11. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,		
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário – carimbo

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF:

ANEXO III

(modelo)

TERMO DE VISTORIA

CARTA CONVITE: Nº 016/2005

_____(Razão Social da LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____
(endereço completo)_____, declara para fins de atendimento ao disposto na alínea “i “, do item 3 referente a Apresentação e Conteúdo da Proposta, que vistoriou, in loco, o prédio do CNPq / 507-Norte, onde será realizado o serviço de impermeabilização da laje, objeto desta licitação, ficando ciente a partir deste instante, que não poderá posteriormente, alegar desconhecimento de suas características ou particularidades.

Declara também que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a elaboração de sua proposta, não sendo aceito pelo CNPq, qualquer alegação posterior da mesma de que não tenha tido ciência prévia das mesmas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2005

(Nome e assinatura dos representantes técnicos da licitante)

(Nome e assinatura do representante da área técnica do CNPq)